**35ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **ISAEL PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 595.684.708-59. **A Dra. FABIANA MARINI**, MM. Juíza de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** ajuizada por **PETRONI E PETRONI ADVOGADOS ASSOCIADOS** em face de **ISAEL PINTO - processo nº 0042784-85.2020.8.26.0100 (Processo Principal - 1104071-66.2019.8.26.0100)** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BENS MÓVEIS** – O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/06/2022 às 10:30 h** e se encerrará **dia 13/06/2022 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/06/2022 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 04/07/2022 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** O arrematante deverá atender e preencher todos os requisitos legais e administrativos necessários à aquisição de armas de fogo, notadamente o disposto na Lei nº 10.826/03. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA,

matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão, à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DOS BENS (Conf fls. 85-86)**:

**LOTE 01:** Uma metralhadora marca UZI (IMI), calibre 9mm, nº sigma 147576, nº série L3839. **Valor da Avaliação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) julho/2021.**

**LOTE 02:** Um revólver marca North American arms, calibre 22 lr, nº sigma 970482, nº S8641. **Valor da Avaliação: R$ 8.000,00 (oito mil reais) julho/2021.**

**LOTE 03:** Uma pistola marca Colt Hartford, calibre 45, nº sigma 292932, nº série 70670448. **Valor da Avaliação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) julho/2021.**

**LOTE 04:** Uma pistola marca Forjas Taurus, calibre 380, nº sigma 147577, nº série KWE72591. **Valor da Avaliação: R$ 8.000,00 (oito mil reais) julho/2021.**

**LOTE 05:** Um revólver marca Smith & Wesson, calibre 32 swl, nº sigma 146063, nº série inexistente. **Valor da Avaliação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) julho/2021.**

**LOTE 06:** Um revólver marca Colt Hartford, calibre 357 magn, nº sigma 146064, nº série inexistente. **Valor da Avaliação: R$ 12.000,00 (doze mil reais) julho/2021.**

**LOTE 07:** Um revólver marca Amadeo Rossi, calibre 385 pl, nº sigma 146061, nº série D696694. **Valor da Avaliação: R$ 8.000,00 (oito mil reais) julho/2021.**

**LOTE 08:** Uma pistola marca Forjas Taurus, calibre 6,35, nº sigma 83652, nº série KDD8758. **Valor da Avaliação: R$ 6.000,00 (seis mil reais) julho/2021.**

**LOTE 09:** Uma pistola marca Walther Steiner Eisenkonstructionen, calibre 380, nº sigma 99062, nº 813109. **Valor da Avaliação: R$ 12.000,00 (doze mil reais) julho/2021.**

**LOTE 10:** Uma pistola marca Ceskoslovenska Zbrojovka (brno), calibre 380, nº sigma 34522, nº 92739. **Valor da Avaliação: R$ 12.000,00 (doze mil reais) julho/2021.**

**LOTE 11:** Uma pistola marca Walther Steiner Eisenkonstructionen, calibre 7,65, nº sigma 106545, nº série 328013. **Valor da Avaliação: R$ 12.000,00 (doze mil reais) julho/2021.**

**LOTE 12:** Um revólver marca Forjas Taurus, calibre 38, nº sigma 30137, nº série og92041. **Valor da Avaliação: R$ 10.0000,00 (dez mil reais) julho/2021.**

**LOTE 13:** Uma pistola marca Remington ARMAS Company, calibre 45 acp, nº sigma 714703, nº série JBL9112265. **Valor da Avaliação: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) julho/2021.**

Débitos desta ação no valor de R$ 101.968,92 (08/2020). Os bens encontram-se na Rua Professor Artur Ramos, 350, apto. 2001, Jardim Paulistano, CEP: 01454-010, São Paulo – SP, depositário ISAEL PINTO. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo

arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. **Remição da execução:** O(a)(s) executado(a)(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art.826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC).

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Eu,_____, escrevente técnico judiciário, conferi.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

_____

**Dra. FABIANA MARINI**
**Juíza de Direito**